



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 013/2011

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE deixou de reunir-se ordinariamente na data de 18 de agosto de 2011, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 013/2011 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	118/2011
TIPO		RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR		EUGÊNIO VASQUES
RECORRENTE		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO		1. MESSEJANA FUTEBOL CLUBE, AMADOR. 2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PACATUBA, AMADOR.
DEFENSOR		EDISON MOURÃO HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.
PROCURADORES		VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (4X1), CONHECEU DO RECURSO MANEJADO PELA PROCURADORIA DANDO-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DR. EUGÊNIO VASQUES, REFORMANDO A DECISÃO PROFERIDA NA COMISSÃO DISCIPLINAR NO SENTIDO DE APENAR AS EQUIPES ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DE PACATUBA E MESSEJANA FUTEBOL CLUBE AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 100,00 (cem reais) POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, TOTALIZANDO MULTA DE R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) PARA CADA AGREMIÇÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206 DO CBJD. ABRIU VOTO DIVERGENTE, DR. CÍCERO SOBREIRA.
CATEGORIA		SUB 13

NÚMERO DO PROCESSO	DO	276/2011
TIPO		RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR		CÍCERO SOBREIRA
RECORRENTE		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO		CEARÁ SPORTING CLUB, AGREMIÇÃO PORFISSIONAL
DEFENSOR		CLARKE LEITÃO HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

PROCURADOR	VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE
RESULTADO DE JULGAMENTO	<u>PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DA FALTA DE QUORUM.</u>
CATEGORIA	COPA UNIMED FORTALEZA

NÚMERO DO PROCESSO	288/2011
TIPO	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
RELATOR	JOÃO BATISTA DUARTE
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO	FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL - FCF, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO.
DEFENSOR	HAROLDO MARTINS HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.
PROCURADORES	VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO CONHECEU DA AÇÃO PRINCIPAL E POR MAIORIA (5X1) DE VOTOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DR. JOÃO BATISTA, NÃO CONHECEU DO PEDIDO POR PERDA DE OBJETO EM FACE DA CASSAÇÃO DA LIMINAR NA MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA QUE RECONHECEU A EFICÁCIA DA PORTARIA 009/DCO/FCF/2011 QUE DEU INTERPRETAÇÃO AO §2º DO ART. 7º DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DA COPA UNIMED FORTALEZA 2011 E CAMPEONATO CEARENSE DA 3ª DIVISÃO.
CATEGORIA	-

NÚMERO DO PROCESSO	289/2011
TIPO	AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE
RELATOR	JOÃO BATISTA DUARTE
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO	FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL - FCF, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO.
DEFENSOR	HAROLDO MARTINS HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.
PROCURADOR	VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO CONHECEU DA AÇÃO PRINCIPAL E POR MAIORIA (5X1) DE VOTOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DR. JOÃO BATISTA, NÃO CONHECEU DO PEDIDO POR PERDA DE OBJETO EM FACE DA CASSAÇÃO DA LIMINAR NA MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA QUE RECONHECEU A EFICÁCIA DA PORTARIA 009/DCO/FCF/2011 QUE DEU INTERPRETAÇÃO AO §2º DO ART. 7º DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DA COPA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

	UNIMED FORTALEZA 2011 E CAMPEONATO CEARENSE DA 3ª DIVISÃO.
CATEGORIA	-

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Srs. Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO (Presidente), Dr. CÍCERO ANTÔNIO M. SOBREIRA, Dr. JOSÉ HAROLDO GUIMARÃES FILHO, Dr. JOÃO BATISTA DUARTE, Dr. SERGIO ARAGÃO QUIXADÁ FELÍCIO, Dr. EUGÊNIO VASQUES.

Procurador presente: Dr. VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE.

Defensores Dativos presente: EDISON MOURÃO.

Advogados: CLARKE LEITÃO E HAROLDO MARTINS

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 19 DE AGOSTO DE 2011.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE